



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

## INTENÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2024

O **MUNICÍPIO DE PIRAJUBA MG**, sediado à Praça José Moises Miziara Sobrinho nº 10 – Centro, no município de Pirajuba MG Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.428.847/0001-37 por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará Chamada Pública de Dispensa visando obter propostas adicionais, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

<b>DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:</b>	<b>DIA 11/04/2024 ÀS 10:00:00 HORAS</b>
<b>DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO</b>	<b>11/04/2024 AS 10:00 HORAS</b>
<b>REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:</b>	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:</b>	<a href="mailto:licitacao@pirajuba.mg.gov.br">licitacao@pirajuba.mg.gov.br</a>
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:</b>	<a href="mailto:licitacao@pirajuba.mg.gov.br">licitacao@pirajuba.mg.gov.br</a>
<b>LINK DO EDITAL:</b>	<a href="http://www.pirajuba.mg.gov.br/licitacoes">www.pirajuba.mg.gov.br/licitacoes</a>
<b>ENDEREÇO ELETRONICO DA SECRETARIA DE LICITAÇÕES</b>	<a href="mailto:licitacao@pirajuba.mg.gov.br">licitacao@pirajuba.mg.gov.br</a>

### 1. DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta Chamada Pública a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE ELABORAÇÃO DE LAUDO PERICIAL DE AVALIAÇÃO DE IMOVEIS URBANOS E RURAIS**

Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.1.1 ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.1.2 ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

### 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta aquisição estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura de Pirajuba MG, para exercício de 2024, na classificação abaixo: **558**

### 3. DO VALOR ESTIMADO:

3.1. O valor global estimado para contratação será de **R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais)**

### 4. PRAZO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO:

**4.1.** A presente **CHAMADA PÚBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser protocolizados via email no seguinte email: [licitacao@pirajuba.mg.gov.br](mailto:licitacao@pirajuba.mg.gov.br), fazendo referência a **DISPENSA 008/2024**.

**4.1.1** Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **11/04/2024 às 10:00 horas**

**4.1.2** Para se Habilitar na presente Dispensa, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos, juntamente com a proposta comercial:

### **4.2. Habilitação Pessoa Jurídica, Fiscal e Trabalhista e tecnica e declarações:**

**4.2.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

**4.2.2.** Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

**4.2.3.** Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

**4.2.4.** Certidão Negativa de Débitos Estaduais

**4.2.5.** Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

**4.2.6.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

**4.2.7.** Poderá ser apresentado para comprovação da Regularidade Fiscal, Certidão Positiva com efeitos negativos ou certidão negativa.

**4.2.8.** Declaração que a empresa não emprega menor de 18 anos

**4.2.9.** Declaração que a empresa não se encontra suspensa ou impedida de licitar com administração pública.

**4.2.10.** Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando que a empresa prestou ou presta serviços iguais ou semelhantes ao objeto deste certame

### **4.3. Proposta de Preço/Cotação:**

**4.3.1** A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital e deverá ser encaminhada de acordo com o item 4.1 do edital ou conforme modelo disponibilizado pela plataforma eletrônica.

**4.3.2** As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

**4.3.3** Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

### **5. DO PAGAMENTO:**

**5.1.** O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias úteis subsequente a entrega dos serviços conforme cronograma (Termo de referência) emissão e apresentação de nota fiscal e após atestado do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

**5.2.** Para realização dos pagamentos, a CONTRATADA deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

### **6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**6.1.** Poderá o Município revogar o presente Edital da Intenção de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

**6.2.** O Município deverá anular o presente Edital da Intenção de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

**6.3.** A anulação do procedimento de Edital da Intenção de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

**6.4.** Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Pirajuba MG, 03 de abril de 2024

**AIRTON ALVES**

**PREFEITO MUNICIPAL**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

## ANEXO I –

### TERMO DE REFERÊNCIA INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2024

FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

#### TERMO DE REFERENCIA

##### 1. OBJETO

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE ELABORAÇÃO DE LAUDO PERICIAL DE AVALIAÇÃO DE IMOVEIS URBANOS E RURAIS.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	R\$ UNT	R\$ TOTAL
1	Laudo pericial de avaliação de imóveis urbanos/rurais da cidade de Pirajuba, para fins diversos como: Desapropriações, permutas, doação para incentivo do programa de desenvolvimento econômico entre outros.	Serviços	2	7.800,00	15.600,00
3	Laudo pericial de avaliação de imóveis rurais da cidade de Pirajuba, para fins de cobrança Imposto Territorial Urbano-ITR.	Serviços	1	4.800,00	4.800,00

#### 2 Vigência

2.1 A duração da vigência será: 12 meses, havendo possibilidade de prorrogação, por mais 48 meses, por se tratar de serviços continuados, principalmente nas avaliações pra fins de cálculo do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis "ITBI" e Avaliação de terra nua "VTN" para fins de cobrança do imposto territorial rural ITR.

#### 3 Fundamento e justificativa acerca da necessidade da contratação

3.1 - A abertura de licitação para o objeto em epígrafe se faz necessário diante da necessidade do Município em realizar avaliações para as finalidades descritas no objeto, em ocasiões específicas e eventuais, motivadas muitas vezes diante de discordância mútua entre o contribuinte e o fisco em relação ao real valor de imóveis motivada pelo tema 1.113 STJ, porém se faz necessária a contratado um perito em avaliação imobiliária independente para dar maior segurança jurídica ao Fisco Municipal.

#### 4. Requisitos da contratação

4.1 Os serviços deverão ser realizados devendo dispor de todos os recursos e equipamentos necessários para a prestação dos serviços dentro dos padrões de qualidade e normas da ABNT, nºs 14.653-1, 14.653-2, 14.653-3 e demais normas que se fizer necessário.

4.2 As avaliações de imóvel rural para cálculo do imposto territorial rural "ITR", deverão atender a instrução normativa da Receita Federal, IN-1877/2019 ou outras normas legais que vierem a substituir.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

## 5 Modelo de execução do objeto

5.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1 A contratação dos serviços será de acordo com a necessidade e conveniência do Município e mediante a expedição de ordem de serviço/nota de empenho, emitida pelo Setor de Compras, devendo a empresa vencedora providenciar a avaliação e entrega do laudo em um prazo de 7 (sete) dias úteis.

5.1.2. Nos casos em que houver a necessidade de reavaliação, considerando alguma falha/omissão na avaliação preteritamente percebida, o Município solicitará revisão sem pagamento de valores adicionais, devendo a empresa providenciar a retificação/correção em um prazo de 3 (três) dias úteis.

5.1.3 Se a substituição não for realizada no prazo estipulado, a fornecedora sujeita às sanções previstas no Edital.

5.1.4 Fica estabelecido que as avaliações serão recebidas:

5.1.5 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da compatibilidade e coerência com as normas técnica aplicáveis;

5.1.6 Definitivamente, após confirmada a compatibilidade e coerência da avaliação com as normas técnicas aplicáveis.

5.1.7 O recebimento das avaliações, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela sua veracidade.

5.1.8 A CONTRATADA deverá arcar exclusivamente com todos os encargos fiscais, previdenciários e trabalhistas.

5.1.9 Os serviços serão prestados em locais distintos, porém indicados pelo contratante.

5.1.10 Os serviços deverão ser entregues no endereço descrito na ordem de serviços.

## 6 Critérios de medição e de pagamento

6.1 A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela Contratada, diretamente ao representante do Departamento Municipal de compras e licitação e após recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de 7 (sete) dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período.

6.2 Para a execução do pagamento, a CONTRATADA deverá fazer constar na nota fiscal eletrônica com o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração;

6.3 Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA pelo representante da CONTRATANTE e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

6.4 Os pagamentos serão feitos pelo Departamento financeiro do Município, até o 30º dia do mês subsequente à prestação do serviço, mediante apresentação, aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do objeto e apresentação de nota fiscal;

6.5 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente em nome da empresa que deverá ser informado pelo contratado.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

## ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
005/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO  
020/2024

FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO I DA LEI  
14.133/2021

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE ELABORAÇÃO DE LAUDO PERICIAL DE AVALIAÇÃO DE IMOVEIS URBANOS E RURAIS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	R\$ UNT	R\$ TOTAL
1	Laudo pericial de avaliação de imóveis urbanos/rurais da cidade de Pirajuba, para fins diversos como: Desapropriações, permutas, doação para incentivo do programa de desenvolvimento econômico entre outros.	Serviços	2		
3	Laudo pericial de avaliação de imóveis rurais da cidade de Pirajuba, para fins de cobrança Imposto Territorial Urbano-ITR.	Serviços	1		
<b>TOTAL</b>					

Valor Global da Proposta:

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Pirajuba MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.